

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

61
Câmara
SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lorena, passa a constituir-se na forma abaixo estabelecida com os respectivos vencimentos e salários:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

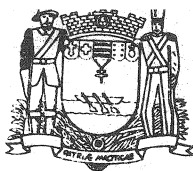
<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
Q	01 - Chefe de Gabinete	Cr\$ 554.500
R	01 - Assessor Jurídico	Cr\$ 718.600

SECRETARIA

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
Q	01 - Diretor de Expediente	Cr\$ 554.500
P	01 - Redator de Atas	Cr\$ 391.500
Q	01 - Encarregado de Pessoal	Cr\$ 554.500
K	01 - Técnico de Som	Cr\$ 277.700
E	01 - Escriturário Auxiliar	Cr\$ 211.900
B	02 - Atendentes	Cr\$ 194.800

SERVIÇOS GERAIS

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>
B	01 - Copeira	Cr\$ 194.800
A	04 - Serventes	Cr\$ 166.600



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.558/84)

Artigo 2º - Na forma que estabelece o Artigo 183, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, o salário família do funcionário municipal, fica fixado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por dependente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento de 1984.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 19 de novembro de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de novembro de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =